



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pelo Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca. Faltou o Vereador André Lopes Joaquim. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 189/2017 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar para o orçamento do Município de Cordeiro e dá outras providências”; parecer ao Projeto de Lei nº 171/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Institui o Dia 21 de maio como Dia Municipal da Diversidade Cultural para o diálogo e o desenvolvimento, no município de Cordeiro, e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Resolução nº 68/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “A condecoração para personalidades afrodescendentes de Cordeiro”; Requerimentos nº 116 e 117/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 581 e 582/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 583 e 584/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicação nº 585/2017 de autoria do Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca; Ofícios nº 75, 76, 77, 78 e 79/2017 – GP do Poder Executivo; Convite do PROERD. O Presidente justificou a ausência do Vereador André. Ato contínuo, passou-se a ordem do dia, que constou: em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 171/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 171/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Resolução nº 68/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Carvalho, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Resolução nº 68/2017 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 116/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 117/2017 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou sob deliberação do Plenário o Requerimento de justificativa de ausência à sessão da Vereadora Jussara, que foi aprovado por unanimidade. Após, concedeu a palavra ao Vereador Mário, o qual se pronunciou a respeito de um áudio que recebeu, que parece ser do advogado do Sindicato, onde o mesmo convida os servidores do município para virem “fazer barulho” nesta Casa. O Presidente concedeu a palavra à Vereadora Fabíola, que também comentou a respeito do áudio mencionado pelo Vereador Mário. O Presidente mencionou que todo recurso que chega a esta Casa referente ao pagamento dos servidores e recurso direcionado ao Ipamc, mesmo não havendo solicitação de urgência do Executivo, esta Casa de Leis procura aprovar em tempo hábil para que os servidores não tenham o pagamento atrasado e se, por ventura, os salários estiverem atrasados, não é por culpa desta Casa, mas talvez por falta de planejamento de alguns Secretários do Município, e afirmou que não irá votar contra os servidores da Prefeitura. Em seguida, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Marcelo Marco Duarte Fonseca
1º Secretário

Elielson Elias Mendes
Presidente